

RESOLUÇÃO Nº 247/2023

REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS/INDICADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR.

BRUNA DE ANDRADE, Diretora Administrativa da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 244/2023, bem como a Cláusula 50 § 2º do Protocolo de Intenções da AGIR, observadas as disposições do Regimento Interno do Comitê de Regulação, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO que no exercício de 2023, haverá o término do mandato de 08 (oito) Conselheiros integrantes deste órgão de participação institucionalizada;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir com fundamento na Cláusula 33 e seguintes do Protocolo de Intenções da AGIR, observadas as disposições do Regimento Interno deste órgão de participação institucionalizada, o Edital de Convocação dos interessados para concorrerem à indicação de Conselheiro do Comitê de Regulação da AGIR.

Art. 2º Os Candidatos que comporão o Comitê de Regulação devem ser indicados para concorrerem as vagas de Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR, nos seguintes termos:

- a) 02 (duas) vagas para indicados pela AGIR;
- b) 02 (duas) vagas os indicadas pela sociedade civil organizada, sendo 01 (uma) na área de saneamento e 01 (uma) na área de transportes.
- c) 04 (quatro) vagas para os indicadas pelos prestadores de serviços, sendo 02 (duas) na área de saneamento e 02 (duas) na área de transporte.

Parágrafo Único. A indicação dos candidatos deverá ser encaminhada pelas entidades à AGIR após publicação do Edital de Convocação nos termos do § 1º da Cláusula 33 do Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 3º Cabe a equipe técnica da AGIR providenciar a publicação do Edital na formal legal estabelecida, bem como, encaminhar cópia deste para todos os municípios consorciados,

aos Conselhos Municipais e as Sociedades Cívis Organizadas (Usuários) e aos Prestadores de Serviços para que façam o encaminhamento dos nomes nos termos do edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 9 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

BRUNA DE ANDRADE

Diretora Administrativa da AGIR



Assinado digitalmente por:

BRUNA DE
ANDRADE
...769.519-...
Data: 09/05/2023
10:36:50 -03:00